



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º /2021/Plenário

(*Projecto de simples deliberação do Plenário*)

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 155.º a 158.º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo 1.º

(*Processo de urgência*)

É adoptado, a pedido do Chefe do Executivo, o processo de urgência relativamente à proposta de lei intitulada “Alteração à Lei do Orçamento de 2021”.

Artigo 2.º

(*Procedimento*)

O processo de urgência adoptado nos termos do artigo anterior consubstancia-se no seguinte:

- a) Dispensa de exame na especialidade em comissão,
- b) Inclusão na ordem do dia da presente reunião plenária da discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei do Orçamento de 2021”.
- c) Dispensa de envio à comissão competente para redacção final.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Artigo 3.º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Aprovada em _____ de Abril de 2021.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Kou Hoi In.